



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 93 DE 05 DE AGOSTO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 94 DE 05 DE AGOSTO DE 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 93 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020300 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	36.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00	0,00
Total por Ação:	43.000,00	43.000,00
2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	190.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	190.000,00
Total por Ação:	190.000,00	190.000,00
2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	29.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	195.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00	0,00
Total por Ação:	209.000,00	209.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	462.000,00	462.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Ação:		30.000,00	30.000,00
2.314 - Manutenção do Cine Teatro			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 / 17150000 - Material de Consumo		4.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	2.000,00
Total por Ação:		4.000,00	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		34.000,00	34.000,00
020600 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente-SEMEIA			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.161 - Manutenção da Secretaria de Expansão Agropecuária e Meio Ambiente			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		58.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	58.000,00
Total por Ação:		58.000,00	58.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		58.000,00	58.000,00
Total Geral:		554.000,00	554.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 5 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 05 de agosto de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 94 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020300 - Fundo Municipal de Saúde

2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
Total por Ação:	590.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 590.000,00

Total Suplementado: 670.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020300 - Fundo Municipal de Saúde

1.073 - Construção, Ampliação e Equipamentos da Atenção Especializada

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalações	9.000,00
4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalações	13.000,00
Total por Ação:	22.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.075 - Aquisição de Veículos e Unidade Móvel para Atenção Primária

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00

2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.290 - Gestão das Ações do CAPS

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.091 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações	45.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	138.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
Total por Ação:	280.000,00

1.107 - Construção e Ampliação das Creches Municipais

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	110.000,00
Total por Ação:	110.000,00

1.207 - Construção de Quadra, Ginásio, Praça de Esportes e Estádio

4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 590.000,00

Total Anulado: 670.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 5 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 05 de agosto de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

:

PEDRO DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 165.457.885-15



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F508-0070-811E-2DE8-BC7F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F508-0070-811E-2DE8-BC7F



Hash do Documento

241aadd80ebe7a25f186d7dc88f61510aa16b7da02308bb257cdabb6ddf16e0d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/08/2024 16:42 UTC-03:00